



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**



**EDITAL Nº 06/2014/POSGRAP**

A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE informa que no período de 1º a 08 de julho de 2014 estarão abertas as inscrições das Chapas que disputarão as vagas para representação discente junto ao Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – CONEPE/UFS, de acordo com § 4º do artigo 17 da Resolução 021/1999/CONSU e § 2º do artigo 7º da Resolução 025/2014/CONEPE, e junto a Comissão de Pós-Graduação - CPG/POSGRAP, conforme Resolução nº 25/2014/CONEPE.

**INFORMAÇÕES GERAIS**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, por meio deste Edital, organiza as eleições conjuntas para indicação dos representantes discentes da pós-graduação da Universidade Federal de Sergipe para integrarem o Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (CONEPE), de acordo com Portaria nº 1.380 de 25 de junho de 2014 do Gabinete do Reitor, e a Comissão de Pós-Graduação (CPG), Conforme Resolução nº 25/2014/CONEPE.

O Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (CONEPE) é um órgão normativo, deliberativo e consultivo superior da Universidade em matéria de ensino, pesquisa e extensão, tendo suas competências estabelecidas pelo artigo 16 da Resolução 021/1999/CONSU, que versa sobre o Estatuto da UFS, se reúne ordinariamente uma vez por mês, conforme calendário próprio.

A Comissão de Pós-Graduação (CPG) é um órgão deliberativo e consultivo da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa em matéria do Sistema de Pós-Graduação da UFS, tendo suas competências estabelecidas pelo artigo 8º da Resolução 25/2014/CONEPE, que versa sobre as normas da pós-graduação, se reúne quando convocada por seu presidente ou por 1/3 de seus membros.

**1. OBJETIVOS**

1.1 A eleição visa preencher as seguintes vagas:

1.1.1 - dois representantes discentes e dois suplentes para o Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, conforme inciso XI do artigo 17 da Resolução 021/1999/CONSU;

1.1.2 - um representante discente e um suplente para a Comissão de Pós-Graduação, conforme § 1º do artigo 7º da Resolução 025/2014/CONEPE.

Todos serão eleitos para mandatos de um ano, renovável por mais um ano.

**2. PROCEDIMENTOS**

2.1 - Todo aluno da pós-graduação *stricto sensu*, regularmente matriculado nos termos do § 1º do artigo 74 do Estatuto da UFS, poderá votar e compor chapa para ser votado, observando-se vedação prevista no art. 99, parágrafo único, do Estatuto da UFS;

2.2 - Para realização do pleito, os interessados em apresentar candidaturas devem se organizar em chapas independentes para cada órgão;

2.3 - A Coordenação de Pós-Graduação (COPGD) poderá organizar um debate público para que as chapas apresentem suas propostas aos discentes;

2.4 – Para votar os alunos devem apresentar documento de identificação com foto.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**



**3 – CRONOGRAMA**

- 3.1 – As inscrições das chapas deverão ser efetuadas entre os dias 1º e 08 de julho de 2014 de 8h às 18h, no Setor de Atendimento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (andar superior do Prédio da Reitoria), quando deverão entregar os formulários de inscrição das chapas, ANEXOS I e II.
- 3.2 - A lista das chapas homologadas, com seus respectivos números de votação, conforme ordem de inscrição, será divulgada no dia 09 de julho de 2014, no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (<http://posgrap.ufs.br/>).
- 3.3 - Entre os dias 10 e 15 de Julho de 2014, ocorrerá o processo de campanha.
- 3.4 - A eleição ocorrerá no dia 16 de Julho de 2014 no Setor de Atendimento da POSGRAP, andar superior do Prédio da Reitoria, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

**4 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1 - Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem maior quantidade de votos.
- 4.2 - O resultado da eleição será divulgado até o dia 18 de julho de 2014, no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (<http://posgrap.ufs.br/>).
- 4.3 - A Portaria Nº 1.380 de 25/06/2014 do Gabinete de Reitor, a Resolução Nº 25/2014/CONEPE, a Portaria 03 de 25 de junho de 2014 da POSGRAP estão disponíveis no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (<http://posgrap.ufs.br/>).

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 26 de junho de 2014.

Carlos Alexandre Borges Garcia  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa  
em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA



**ANEXO I**

<b>FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DISCENTES PARA O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO DA UFS</b>			
Candidato a titular nº 01	Nome:	Matrícula:	Assinatura:
Candidato a titular nº 02	Nome:	Matrícula:	Assinatura:
Candidato a suplente nº 01	Nome:	Matrícula:	Assinatura:
Candidato a suplente nº 02	Nome:	Matrícula:	Assinatura:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA



**ANEXO II**

<b>FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DISCENTE PARA A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFS</b>			
Candidato a titular	Nome:	Matrícula:	Assinatura:
Candidato a suplente	Nome:	Matrícula:	Assinatura:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA



**ANEXO III**

<b>CÉDULA DE VOTAÇÃO</b>	
NÚMERO DA CHAPA PARA O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO	
NÚMERO DA CHAPA PARA A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO	